



## Proposta de Alteração

### PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 169.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 169.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - Excluem-se, ainda, de cativações as dotações destinadas ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, ao INEM, I.P., à Direção-Geral de Saúde, à **Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, à Entidade Reguladora da Saúde, ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, ao Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP, à Administração Central do Sistema de Saúde, IP, e ao INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP.**”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,